



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP



LEI Nº. 1139/14, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

“Dispõe sobre alteração e incorporação de área ao perímetro urbano do Município de Zacarias e dá outras providências”.

Eu, **ARNALDO APARECIDO DIONISIO**, Prefeito do Município de Zacarias, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Zacarias aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incorporada ao perímetro urbano do Município de Zacarias, a área com a seguinte descrição:

ÁREA DESMEMBRADA

PROPRIETÁRIO: Danilo Fonseca Baggio e Josiany Keila Maceno de Miranda Baggio

USUFRUTUÁRIA: Olímpia Aparecida da Fonseca Baggio (67,742% do imóvel)

IMÓVEL: Estância Mauro Baggio

MATRÍCULA: 15.202

CÓDIGO SNCR: 609.102.003.808-7

COMARCA: Buritama-SP

MUNICÍPIO: Zacarias

ÁREA TOTAL: 28,4675ha

UF: SP

PERÍMETRO: 3.406,14m

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL A SER INCORPORADO AO PERÍMETRO URBANO

Um imóvel rural com a área superficial de **28,4675ha**, (vinte e oito hectares, quarenta e seis ares e setenta e cinco centiares) de terras, encravado no geral da **Fazenda Santa Bárbara do Meio**, pertencente ao distrito e município de **Zacarias**, desta comarca de Buritama, objeto da M.15.202, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, comarca de Buritama, Estado de São Paulo, em 07 de março de 2014.

Art. 2º - Em função da inclusão da área descrita no artigo anterior, o perímetro urbano do Município de Zacarias, comarca de Buritama, Estado de São Paulo passa a ter início no vértice **18**; deste, segue confrontando com a Bacia de Acumulação da Usina Hidrelétrica Nova Avanhandava, de propriedade de AES Tietê S.A., com os seguintes azimutes e distâncias: 121°50'20" e 92,98 m até o vértice **19**; 125°49'22" e 141,08 m até o vértice **20**; 116°34'43" e 132,80 m até o vértice **21**; deste, segue confrontando com a área remanescente da Estância Mauro Baggio, matrícula nº 9.001, propriedade de Danilo Fonseca Baggio E Josiany Keila Maceno de Miranda Baggio, com os seguintes azimutes e distâncias: 220°43'56" e 16,63 m até o vértice **30**; 115°02'20" e 39,29 m até o vértice **31**; 102°17'20" e 80,34 m até o vértice **32**; 103°19'26" e 76,67 m até o vértice **33**; 103°51'34" e 106,91 m até o vértice **34**; 106°32'56" e 38,72 m até o vértice **35**; 275°13'18" e 85,60 m até o vértice **36**; 242°46'26" e 11,63 m até o vértice **37**; 141°44'46" e 17,64 m até o vértice **38**; 122°22'01" e



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP



41,32 m até o vértice **39**; 118°25'59" e 36,36 m até o vértice **40**; 115°41'01" e 50,00 m até o vértice **41**; 142°37'21" e 22,12 m até o vértice **42**; 167°36'47" e 41,63 m até o vértice **43**; 252°58'32" e 122,82 m até o vértice **44**; 188°16'23" e 11,33 m até o vértice **45**; 261°36'26" e 207,25 m até o vértice **46**; 241°41'36" e 6,47 m até o vértice **47**; 197°44'17" e 6,50 m até o vértice **48**; 156°56'24" e 6,51 m até o vértice **49**; 135°20'38" e 479,49 m até o vértice **50**; 225°20'45" e 130,02 m até o vértice **51**; deste, segue confrontando com a Fazenda São Rafael, Matrícula nº 7.526, de propriedade de Benedito Alves Delsin, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°31'25" e 115,08 m até o vértice **06**; deste, segue confrontando com o Sítio Pedrana, Matrícula nº 9.262, de propriedade de Claudomiro José Gonçalves da Cruz, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°30'06" e 737,25 m até o vértice **07**; 316°14'42" e 25,71 m até o vértice **08**; deste, segue confrontando com a Bacia de Acumulação da Usina Hidrelétrica Nova Avanhandava, de propriedade de AES Tietê S.A., com os seguintes azimutes e distâncias: 27°11'43" e 21,55 m até o vértice **09**; 345°30'51" e 29,98 m até o vértice **10**; 359°17'43" e 17,07 m até o vértice **11**; 327°48'39" e 119,65 m até o vértice **12**; 305°45'46" e 53,83 m até o vértice **13**; 312°36'53" e 47,57 m até o vértice **14**; 349°20'28" e 61,09 m até o vértice **15**; 68°17'40" e 54,32 m até o vértice **16**; 83°29'14" e 64,89 m até o vértice **17**; 86°37'26" e 56,04 m até o vértice **18**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão às contas de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Município de Zacarias, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos três (03) dias do mês de Abril (04) do ano de dois mil e catorze (2014).

ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supra mencionado.

JOSIANY KEILA M. DE MIRANDA BAGGIO **APARECIDO JUARES MENDONÇA**
Assessor Jurídico – OAB/SP – 201.043 Responsável pelo Expediente